

## Resolução CONSEPE Nº 014/2015, de 27 de outubro de 2015

Regulamenta os prazos e os procedimentos a serem adotados, no final do semestre, pelo Corpo Docente do Centro Universitário Central Paulista (UNICEP).

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a necessidade de normatização dos prazos e dos procedimentos a serem adotados, no final do semestre, pelo Corpo Docente do Centro Universitário Central Paulista (UNICEP) **Resolve**, “*ad referendum*” do CONSEPE – Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão do UNICEP:

**Artigo 1º.** O prazo a ser cumprido, ***rigorosamente***, pelo Corpo Docente do UNICEP com relação a frequência dos estudantes é o seguinte:

**§ Único.** Os Diários de Classe, devidamente preenchidos com base no Calendário Acadêmico, deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica **até o dia 12/12/2015, *impreterivelmente***, para o lançamento de faltas.

**Artigo 2º.** O prazo a ser cumprido, ***rigorosamente***, pelo Corpo Docente do UNICEP com relação as notas das disciplinas ministradas no 2º semestre de 2015 é o seguinte:

**§ único -** As notas deverão ser encerradas, digitadas no sistema, impressas e devidamente assinadas, ***impreterivelmente, até o dia 15/12/2015***, e encaminhadas à Secretaria Acadêmica, ***impreterivelmente, até o dia 16/12/2015***. Após esta data, o sistema será bloqueado em virtude do início do período de matrícula a qual dar-se-á em 05/01/2016.

**Artigo 3º.** O período a ser cumprido, ***rigorosamente***, pelo Corpo Docente do UNICEP com relação a Revisão de Notas das disciplinas ministradas no 2º semestre de 2015 é de **17/12/2015 a 18/12/2015**, conforme Calendário Acadêmico e Resolução CONSEPE nº 010/2014, de 12 de junho de 2014.

**Artigo 4º.** Caso as Coordenações necessitem, ***em caráter excepcional***, de abertura do sistema para alguns ajustes, deverão enviar ofício à Direção Geral justificando a solicitação.

**Artigo 5º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Dorival Marcos Milani  
Diretor Geral